

ATA Nº 021 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A., REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL – Em 30 de julho de 2019, às 15h, na sede da Empresa, localizada no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, em Brasília (DF), reuniu-se o Comitê de Elegibilidade da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, designado pelo Conselho de Administração da empresa pela Resolução nº 009, de 22.3.2019, em conformidade com os arts. 43 a 45 do Estatuto Social da EMGEA, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.7.2018, para executar a competência de que trata o inciso I do art. 45 do referido Estatuto Social.

2. PRESENCAS E QUÓRUM – Compareceram os membros titulares do Comitê, Paulo Alberto Brombal, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Estatutários e Comitês - GABIN, e Fernanda Maria Gomes Bezerra de Menezes, Coordenadora da Assessoria de Estratégia, Organização e Comunicação - ASSES. O terceiro membro titular desligou-se da EMGEA em 22.7.2019 e seu suplente, Luiz de França Pinheiro Torres, Gerente, encontra-se em férias. Na forma do art. 13 do Estatuto Social da EMGEA, que estabelece que as reuniões dos órgãos estatutários deverão ocorrer com a presença da maioria dos seus membros, há quórum para reunião e deliberações.

3. PAUTA – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da Empresa na indicação de administradores, sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição do **Sr. Bruno Bianco Leal**, CPF ***.123.808-**, para o cargo de Conselheiro de Administração da EMGEA.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, os presentes analisaram cópia da documentação do indicado, encaminhada por meio do Ofício SEI nº 498/2019/SEST-CONSELHOS-ME, de 30.7.2019. Verificou-se que o indicado apresentou Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente. Verificou-se que: a) todos os campos dos respectivos formulários - dados gerais, qualificações e impedimentos - foram preenchidos; b) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; c) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e d) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Os presentes concluíram que: I) a formação acadêmica do Sr. Bruno Bianco Leal pode ser considerada compatível com o cargo para o qual é indicado; II) as informações prestadas pelo indicado na respectiva documentação podem ser consideradas evidência de notório conhecimento para a função; e III) as experiências profissionais comprovadas pelo indicado podem ser consideradas aderentes à área de atuação da Empresa. Dessa forma, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê deliberou por unanimidade: 1) informar à Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercado que pode prosseguir com o processo de indicação; 2) designar o Sr. Paulo Alberto Brombal para, em nome do Comitê, firmar referida correspondência.

5. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Brasília (DF), 30 de julho de 2019.

FERNANDA MARIA GOMES BEZERRA DE MENEZES
Coordenadora da Assessoria de Estratégia,
Organização e Comunicação

PAULO ALBERTO BROMBAL
Chefe de Gabinete de Apoio aos Órgãos Estatutários e
Comitês